



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 1.783/2003

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 6.534,84** (Seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), com a seguinte denominação:  
08.01.25.752.0118.1.025 – Programa de Eletrificação Rural – Contrato 0134920-44  
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 6.534,84

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, Rendimentos Bancários específicos no valor de **R\$ 3.851,84** (Três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) e Superávit Financeiro com Recurso Vinculado específico do Programa de Eletrificação Rural Contrato 0134920-44, no valor de **R\$ 2.683,00** (Dois mil, seiscentos e oitenta e três reais).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de Março de 2003.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração